

EDITAL 002/2015

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA por meio da **PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E ASSUNTOS ESTUDANTIS** torna público aos estudantes de graduação regularmente matriculados nesta Instituição de Ensino Superior, o presente edital de avaliação socioeconômica para a seleção e preenchimento de vagas do **PROGRAMA DE PERMANÊNCIA QUALIFICADA - PPQ nas modalidades: alimentação, deslocamento, moradia e projetos institucionais** nos Campi de Amargosa, Cachoeira, Cruz das Almas, Feira de Santana, Santo Antonio de Jesus e Santo Amaro em conformidade como PNAES (Dec. 7.234/2010).

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente edital tem por finalidade a ampliação das condições de permanência dos estudantes no ensino superior conforme o estabelecido pelo PNAES.

O processo de seleção para acesso ao Programa de Permanência Qualificada – PPQ destina-se a estudantes regularmente matriculados em cursos presenciais de graduação da UFRB.

1. DAS MODALIDADES DE AUXÍLIOS À PERMANÊNCIA

1.1 - **Alimentação:** refere-se ao acesso regular ao restaurante universitário, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, para realização de almoço ou jantar.

1.2.- **Deslocamento:** refere-se ao repasse mensal no valor de R\$ 220,00 (Duzentos e vinte reais), para auxiliar nas despesas com deslocamento de ida e volta para o/a estudante, morador/a das cidades circunvizinhas aos campi da UFRB.

Para a concessão desta modalidade serão considerados:

a) Cidade de origem com o máximo de 70 km de distância do Centro de Ensino, salvo quando residir em zona rural com cobertura de transporte regular.

1.3. **Projetos Institucionais:** refere-se ao repasse mensal no valor de R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais), tendo como obrigatoriedade a inserção do bolsista em projetos de ensino, pesquisa ou extensão.

1.4. **Moradia:** refere-se à concessão de uma vaga na unidade de residência universitária, com direito à alimentação.

Para a concessão desta modalidade serão considerados:

a) Cidade de origem com quilometragem mínima de 50 km de distância do Centro de Ensino, salvo quando residir em zona rural sem cobertura de transporte regular.

2. DOS REQUISITOS

Para candidatar-se ao Programa de Permanência Qualificada – PPQ o estudante deverá atender aos seguintes requisitos:

- I) Estar regularmente matriculado em curso de graduação presencial da UFRB;
- II) Comprovar situação de vulnerabilidade socioeconômica por meio de documentação exigida (Anexo I);
- II) Apresentar perfil socioeconômico estabelecido pelo PNAES (Dec. 7.234/2010), com renda familiar per capita bruta de até 1 salário mínimo e meio;
- III) Prioritariamente, ser oriundo da rede pública de ensino;
- IV) Prioritariamente, ser optante do sistema de acesso via programa de reserva de vagas da UFRB (origem escolar e definição de pertencimento étnico-racial);
- V) Não ter vínculo empregatício de qualquer natureza ou atividade remunerada;
- VI) Não ser graduado, salvo estudantes da UFRB oriundos de cursos de Bacharelados em suas terminalidades (BCET e Interdisciplinares).

Será considerado eliminatório o que se refere aos itens: I, II, V e VI.

3. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo será composto de 05 (cinco) etapas de acordo com os prazos previstos neste edital.

1ª Etapa: inscrição *online*

A inscrição se fará com o preenchimento do formulário de inscrição e do questionário sócio-econômico, localizado no endereço abaixo a partir do dia 24/02/2015:

<http://www.ufrb.edu.br/propaae/selecao-do-programa-de-permanencia-qualificada-20142>

A inscrição *online* só será validada através da entrega, à representação da PROPAAE nos respectivos Centros de Ensino, do formulário de inscrição e do questionário impressos, assinados pelo/a candidato/a, e acompanhados de todos os documentos elencados no edital.

O(a) candidato(a) que não entregar a documentação completa dentro do prazo previsto neste edital não terá sua inscrição efetivada.

A entrega parcial de documentos invalida a inscrição do/a candidato/a. Não sendo aceita a juntada posterior, complementação, retirada, substituição ou retificação.

2ª Etapa: análise documental e avaliação dos critérios socioeconômicos e institucionais, conforme **perfil do/a acadêmico PNAES e UFRB**, a ser realizada pela equipe do Serviço Social do NAIE.

3ª Etapa: Convocação dos selecionados para entrevistas

Divulgação **via edital**, dos selecionados que cumpriram os requisitos das etapas anteriores, contendo o dia, o horário e o local para a realização da Entrevista Social.

O não comparecimento na data e horário previstos implicará na eliminação do candidato do Processo Seletivo, salvo nos casos em que a ausência seja justificada formalmente.

4ª Etapa: Entrevista Social

Os candidatos convocados deverão comparecer a PROPAAE nos respectivos Centros de Ensino, de acordo com o escalonamento nominal a ser publicado, para a realização da entrevista social, a ser realizada pela equipe do Serviço Social do NAIE.

O não comparecimento ou descumprimento das normas deste Edital implicará na imediata exclusão do processo seletivo.

5ª. Etapa: Resultado Final

Divulgação via **edital**, do Resultado Final contendo os nomes dos/as candidatos aprovados, conforme os critérios para concessão do auxílio, dentro do limite de vagas previstas nesse edital.

6ª Etapa: Efetivação do auxílio

Os candidatos aprovados dentro do limite de vagas previstas nesse edital deverão comparecer à reunião, para assinatura do termo de compromisso, conforme cronograma a ser divulgado no site da PROPAAE.

A ausência na referida efetivação implicará no cancelamento da concessão e convocação de outro candidato para preenchimento da vaga, respeitando a ordem de classificação.

4. DO CRONOGRAMA

| ETAPAS | PERIODOS |
|---------------------------------------|--------------------------------|
| Inscrição online | 24/02/2015 a 06/03/2015 |
| Recepção de documentos | 16/03/2015 a 20/03/2015 |
| Análise Documental | 23 a 27/03/2015 |
| Convocação para Entrevistas sociais | 31/03/2015 |
| Entrevistas Sociais | 06/04/2015 a 27/04/2015 |
| Análise dos critérios socioeconômicos | 28 a 15/05/2015 |
| Resultado Final | 18/05/2015 |
| Efetivação do Auxílio | A definir |

5. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições no Processo Seletivo do semestre 2014.2 serão realizadas através do site: www.ufrb.edu.br/propaae, com o preenchimento da ficha de inscrição e do questionário socioeconômico.

Os/as estudantes que concorreram às vagas do último processo seletivo do PPQ – Edital: 20/2014 do semestre letivo 2014.1- e não obtiveram aprovação naquele certame, caso desejem participar novamente da seleção, deverão apresentar a nova da ficha de inscrição e questionário socioeconômico impressos referente ao semestre 2014.2, bem como os documentos referentes a renda familiar atualizados. Ressaltamos que, caso os/as estudantes não tenham entregue a documentação completa no último processo seletivo de 2014.1 deverão apresentá-la.

Fica a critério da Comissão a solicitação de nova documentação comprobatória.

6. DA CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS

6.1 As inscrições no Processo Seletivo do semestre 2014.2 serão realizadas através do site: www.ufrb.edu.br/propaae, com o preenchimento da ficha de inscrição e do questionário socioeconômico.

6.2 A **ficha de inscrição, o questionário socioeconômico e documentos comprobatórios exigidos no Anexo I** deverão ser entregues à representação da PROPAAE, nos respectivos Centros de Ensino, respeitando o escalonamento abaixo:

Dia **16/03/2015** (segunda-feira) - Nomes iniciados com as letras - **A/B/C**

Dia **17/03/2015** (terça-feira) - Nomes iniciados com as letras **D/E/F**

Dia **18/03/2015** (quarta-feira) - Nomes iniciados com as letras - **G/H/I**

Dia **19/03/2015** (quinta-feira) - Nomes iniciados com as letras - **J/K/L**

Dia **20/03/2015** (sexta-feira) - Nomes iniciados com as letras -**M/N/O**

Dia **23/03/2015** (segunda-feira) - Nomes iniciados com as letras -**P/Q/R/S**

Dias **24/03/2014** (terça-feira) - Nomes iniciados com as letras-**T/U/V/W/X/Y/Z**

7. DAS VAGAS

| CAMPUS | MODALIDADE | Nº DE VAGAS | |
|------------------------|-------------------------|----------------|-----------------|
| AMARGOSA | DESLOCAMENTO | 30 | |
| | PROJETOS INSTITUCIONAIS | 10 | |
| | MORADIA | FEMININA 02 | MASCULINA 04 |
| CACHOEIRA | DESLOCAMENTO | 30 | |
| | PROJETOS INSTITUCIONAIS | 10 | |
| | MORADIA | FEMININA 11 | MASCULINA 09 |
| CRUZ DAS ALMAS | ALIMENTAÇÃO | 25 | |
| | DESLOCAMENTO | 30 | |
| | PROJETOS INSTITUCIONAIS | 10 | |
| | MORADIA | FEMININA 01 | MASCULINA 02 |
| SANTO AMARO | DESLOCAMENTO | 30 | |
| | PROJETOS INSTITUCIONAIS | 10 | |
| SANTO ANTONIO DE JESUS | DESLOCAMENTO | 30 | |
| | PROJETOS INSTITUCIONAIS | 10 | |
| | MORADIA | FEMININA 06 | MASCULINA 04 |

8. DOS CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA PARA A CONCESSÃO DO AUXÍLIO

Para participar do Processo Seletivo do PPQ, o estudante deverá comprovar a renda familiar *per capita* estabelecida neste edital.

Por renda *per capita* considera-se: a soma dos rendimentos brutos obtidos mensalmente pelos membros da família, composta por salários, proventos, pensões alimentícias, benefícios de previdência pública ou privada, comissões, pró-labore, outros rendimentos do trabalho assalariado, rendimentos do mercado informal ou autônomo, rendimentos auferidos do patrimônio e de eventuais pessoas jurídicas, dividida pelo número de pessoas que compõem o grupo familiar.

Serão considerados na avaliação socioeconômica, os seguintes critérios de classificação que determinam a ordem de inclusão no PPQ, conforme a quantidade de vagas existentes:

- a) Menor renda *per capita* do grupo familiar;
- b) Estudantes oriundos da rede pública de educação básica;
- c) Estudantes, prioritariamente, optantes do sistema de acesso via programa de reserva de vagas da UFRB (origem escolar e definição de pertencimento étnico-racial);
- d) Estar em condições de vulnerabilidade pessoal ou social;
- e) Ter no grupo familiar, algum membro idoso, enfermo ou portador de necessidades especiais;;
- f) Ser beneficiário de programas de transferência de renda do governo;
- g) Situação de moradia: ser oriundo de zona periférica urbana ou zona rural.

09. DO RESULTADO

O resultado, bem como toda documentação necessária à participação neste certame, estará disponível no endereço eletrônico: www.ufrb.edu.br/propaae.

10. DOS COMPROMISSOS DO/A ESTUDANTE

- 1- Estar regularmente matriculado em cada semestre;
- 2- Apresentar frequência as aulas igual ou superior a 75%;
- 3- Estar matriculado em no mínimo 03 (três) disciplinas, salvo no período de elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC);
- 4 - Dedicar-se às atividades de ensino obtendo desempenho acadêmico satisfatório, com no mínimo 60% de aprovação nas disciplinas cursadas;
- 5- Atender obrigatoriamente às convocações da equipe técnica do NAIE para participar das sessões de acompanhamento acadêmico e psicossocial;
- 6 - Manter-se informado sobre as convocações e atividades realizadas pela PROPAAE;
- 7 - Realizar os procedimentos necessários à reavaliação e renovação dos auxílios nos prazos determinados pela PROPAAE;
- 8- Colaborar com a organização dos eventos promovidos pela PROPAAE quando solicitado;

9 - Informar ao CAE/NAIE qualquer alteração nos dados de condição sócio-econômica identificando (início de atividade remunerada – estágio e/ou emprego, aquisição ou recebimento de bens móveis ou imóveis e/ou proventos);

10 - Manter atualizados os dados pessoais (número de celular, endereço, conta corrente), comunicando a PROPAAE qualquer alteração;

11 - Informar ao CAE/NAIE o trancamento parcial ou total, desistência ou transferência externa e interna, cursos simultâneos de graduação.

11. DA AVALIAÇÃO

A avaliação do desempenho dos integrantes do PPQ será efetuada pela equipe técnica do NAIE mediante análise do desempenho acadêmico do/a discente.

12. DA RENOVAÇÃO

A concessão do auxílio poderá ser renovada, anualmente, por período máximo equivalente ao tempo médio de duração do curso de graduação no qual esteja matriculado. O tempo de auxílio será contado com base na primeira data de ingresso do bolsista no Programa de Permanência Qualificada – PPQ.

13. DA SUSPENSÃO/CANCELAMENTO DO AUXÍLIO

1. A manutenção do auxílio está vinculada à renovação da matrícula a cada semestre.
2. O auxílio é regularmente disponibilizado no período referente aos semestres letivos.
3. O cancelamento do auxílio à permanência poderá se dar a qualquer tempo, desde que comprovada:
 - a) conclusão de curso de graduação.
 - b) comprovação de existência de vínculo empregatício.
 - c) descumprimento injustificado de quaisquer itens do Programa de Permanência Qualificada.
 - d) após a visita domiciliar e/ou entrevista social, se comprovadas quaisquer inconsistência em relação às declarações realizadas pelo estudante no ato da inscrição no processo seletivo.

- e) irregularidades na documentação comprobatória das condições socioeconômicas declaradas.
 - f) trancamento total de matrícula e/ou abandono do curso.
 - g) O ingresso através de nova matrícula no mesmo curso de graduação implica no cancelamento automático do auxílio anteriormente concedido.
- 4** - É vedado o acúmulo de bolsa na modalidade Projetos Institucionais com fomento de outros Programas de natureza similar, mesmo que em outra instituição de ensino superior.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- Os/as estudantes que forem classificados para além da disponibilidade de vagas, comporão cadastro de seleção que poderá ser utilizado, até novo processo seletivo, para a inclusão em outras modalidades de auxílio disponibilizadas pela PROPAAE.
- Poderão ser realizadas visitas domiciliares e a solicitação de outros documentos complementares.
- A inscrição do/a candidato/a implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- A Pró-Reitoria de Políticas Afirmativas e Assuntos Estudantis reserva-se o direito de resolução dos casos omissos e as situações não previstas neste edital.

Cruz das Almas, 20 fevereiro de 2015.

Ronaldo Barros
Pró-Reitor

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA A SER APRESENTADA NO PERÍODO DA INSCRIÇÃO.

ORIENTAÇÕES GERAIS

Para efetivar sua inscrição no processo seletivo, o/a estudante deverá entregar os documentos abaixo relacionados, acompanhados do formulário de inscrição e do questionário impressos, assinados pelo/a candidato/a.

É obrigatório o preenchimento do formulário de composição familiar anexo.

(Apresentar cópia dos documentos para análise, de todos os membros do grupo familiar – pessoas que vivem na mesma casa)

Todas as declarações apresentadas deverão ter firma reconhecida em cartório.

1. Documentos de identificação pessoal e familiar de todos os membros da família:

- a) Documento de Identidade (RG, Certidão de Nascimento ou Carteira de Motorista, etc.) de todos os membros que fazem parte do grupo familiar
- b) CPF de todos os membros que fazem parte do grupo familiar
- c) Certidão de óbito do pai ou mãe, se for o caso.

1.1 Em caso de separação e/ou divórcio dos pais ou estudante:

- a) Certidão de casamento com averbação de divórcio (dos pais ou estudante, conforme o caso);
- b) Declaração informando se recebe (ou não) pensão alimentícia, com assinatura reconhecida em cartório;

2. Documentos do Estudante:

Os documentos deverão ser entregues em: *CÓPIA AUTENTICADA OU CÓPIA COMUM ACOMPANHADA DO ORIGINAL* para conferência e validação.

- a) Comprovante de matrícula- semestre 2014.2;
- b) Ficha de inscrição do processo seletivo e questionário socioeconômico impressos e assinados pelo/a estudante;
- c) Histórico escolar da UFRB, dispensado para estudantes do 1º semestre;
- d) Cédula de identidade e CPF;

- e) Comprovante de residência do local atual de moradia do estudante, a partir de seu ingresso na universidade (recibo de aluguel ou declaração do/a responsável pela moradia);
- f) Histórico escolar do ensino médio;
Se cursou ensino médio em instituição privada e foi bolsista: declaração emitida por instituição de ensino privado informando a condição de bolsista assistencial parcial ou integral (durante a realização do ensino médio);
- g) Carteira de trabalho do estudante (cópia das páginas de identificação, qualificação civil, anotações gerais e último contrato de trabalho, mesmo que nestas não constem informações) ou documento de rescisão de contrato. No caso de não possuir carteira de trabalho, entregar protocolo de solicitação da mesma e declaração informando que não exerce atividade remunerada.
- h) Declaração do Imposto de Renda (completa) e o recibo de entrega da declaração referente ao exercício de 2014/ano calendário 2015 (caso seja declarante ou esteja como dependente em declaração de terceiros);
- i) Para estudantes casados, cópia da certidão de casamento ou declaração de união estável;
- j) Termo de guarda e/ou Responsabilidade, Adoção ou Declaração de Dependência Econômica atualizada, caso o estudante dependa de pessoas que não sejam seus pais;
- k) 02 fotos 3X4 recentes;

3.Documentos dos Familiares:

Os documentos deverão ser entregues em *CÓPIA COMUM* legível.

- a) Cópia de Cédula de Identidade e Cadastro de Pessoa Física - CPF dos responsáveis ou cônjuge e dos demais membros familiares maiores de 18 anos;
- b) Documentos dos membros da família menores de 18 anos que moram na casa dos pais ou responsáveis (cópia do registro de nascimento ou cédula de identidade);
- c) No caso de proprietários de imóvel rural (sítios ou fazendas): ultima notificação do Imposto sobre Propriedade Territorial Rural –ITR ou ;
- d) Declaração do Imposto de Renda(completa) e o recibo de entrega da declaração referente ao exercício de 2014/ano calendário 2015 dos pais, responsáveis ou do cônjuge (caso seja declarante ou esteja como dependente em declaração de terceiros.
- e) Caso seja isento de declaração de Imposto de renda, apresentar cópia impressa da consulta à restituição do Imposto de Renda. Documento este que pode ser retirado na

página: <http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atrjo/consrest/actual.app/paginas/mobile/restituicaoMobi.asp>

- e) Comprovante de Residência urbana ou rural (última conta de água, energia ou telefone);
- f) No caso de familiares que residem em imóvel alugado apresentar contrato de locação constando endereço completo, período da locação e valor.

4. Comprovantes de Renda:

Os documentos deverão ser entregues em: *CÓPIA AUTENTICADA OU CÓPIA COMUM ACOMPANHADA DO ORIGINAL* para conferência e validação.

A documentação de renda de todos os membros da família, maiores de 16 anos, inclusive do estudante deverá ser entregue em cópia legível, conforme a condição, de acordo com a relação abaixo:

- a) Se **assalariados**: cópia dos contracheques dos três meses anteriores à inscrição no processo seletivo do PPQ de todos membros da família(residem sobre o mesmo teto) que exerçam atividade remunerada.

Cópia completa da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF), entregue em 2015, acompanhada do recibo de entrega à receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Os isentos deverão apresentar Declaração Anual de Rendimentos fornecida pela empresa em que trabalha referente ao ano de 2014.

Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social registrada e atualizada de todos os membros do grupo familiar, maiores de 16 anos (página da foto, página dos dados pessoais, página do último contrato de trabalho e página subsequente em branco e atualizações contratuais;

Cópia dos extratos bancários, dos três meses anteriores à data de inscrição no PPQ; das pessoas físicas e das pessoas jurídicas vinculadas ao/a estudante ou a membros do seu grupo familiar;

b) Se **prestador de serviço**: Contrato de trabalho constando a atividade exercida e rendimento.

c) Se **autônomo ou trabalhador inserido no mercado informal**: recibo de pagamento autônomo (RPA) ou Declaração informando atividade exercida e rendimento mensal com firma reconhecida em cartório.

Para comprovar rendimento de **trabalho informal** (sem carteira assinada, como no caso de diaristas, vendedores, ambulantes, pedreiros, marceneiros, costureiras, revendedores e outros): apresentar declaração de trabalhador informal com firma reconhecida em cartório e para comprovar a inexistência de vínculo empregatício, apresentar cópia da carteira de trabalho profissional (as duas páginas que contêm a identificação do trabalhador, com fotografia e dados pessoais, a página de registro do último emprego com a data de saída e a página subsequente em branco; ou, no caso de nunca ter sido registrada, as duas páginas que contêm a identificação do trabalhador, com fotografia e dados pessoais, e 1ª página de registro de contrato em branco e página de anotações gerais em branco);

d) Se **pessoa do lar**: apresentar a carteira de trabalho (cópia das páginas de identificação, qualificação civil, último contrato de trabalho e anotações gerais mesmo que nestas não constem informações, ou seja estejam em branco) e declaração informando não exercer atividade remunerada ou rendimento mensal com firma reconhecida em cartório. Caso não disponha de carteira de trabalho informar na declaração.

e) Se **pensionista, aposentado e demais beneficiários do INSS**: extratos de pagamento referente a aposentadoria, auxílio-doença ou pensão, dos três últimos meses anteriores à data de inscrição no processo seletivo (extrato de pagamento bancário com o número do benefício e com o valor mensal da remuneração recebida ou ficha/ espelho com o valor atualizado, constando assinatura de funcionário das Agências do INSS e data.

f) Se **agricultor, lavrador, parceiro ou arrendatário rural**: declaração original da renda mensal expedida por sindicato, associação ou similar ou declaração de aptidão ao PRONAF – DAP, quando houver.

g) Se **proprietários de empresas, microempresas ou pessoas com participação em cotas de empresas**: declaração contábil com retirada de pró-labore atualizada e declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica.

h) Para **proprietários de imóvel(eis) de aluguel**: cópia do(s) contrato(s) de locação ou do(s) recibo(s);

- i) Se **proprietários de imóvel(eis) de aluguel**: cópia do(s) contrato(s) de locação ou do(s) recibo(s).
- j) Se **beneficiário dos Programas Sociais de Transferência de Renda (Bolsa Família, Bolsa Escola, Renda Mínima, etc.)**: comprovante de recebimento do benefício constando o valor e cópia do cartão.
- l) Se **desempregados**: pais responsáveis ou cônjuge e os demais membros familiares maiores de 18 anos, apresentar a carteira de trabalho (cópia das páginas de identificação, qualificação civil, anotações gerais e último contrato de trabalho, mesmo que nestas não constem informações) ou documento de rescisão de contrato;
- m) No **caso de pais falecidos**, apresentar certidão de óbito.
- n) Para a **comprovação de contribuição financeira**: caso o estudante possua familiar ou outra pessoa que contribua financeiramente com as despesas mensais do domicílio (mesada ou outros), deverá apresentar declaração de próprio punho emitida pelo contribuinte.
- o) No caso de recebimento de **Pensão Alimentícia**, documento que contenha a identificação e o valor do auxílio.

5. Comprovante de Despesas:

Os documentos deverão ser entregues em *CÓPIA COMUM legível*.

- a) **Moradia**: Contrato de locação ou comprovante da prestação do financiamento da casa própria atualizado;
- b) **Educação**: comprovante de pagamento de mensalidade(s) escolar (es);
- c) **Saúde**: atestado médico ou relatório médico com o CID, quando se tratar de doença crônica ou degenerativa ou portador de deficiência física ou mental;
- d) **IPTU**: página do carnê em que constem informações sobre o imóvel, tais como: proprietário, área construída, área do terreno, etc. Não é necessário estar pago;
- e) **Comprovantes**: água, luz, telefone. Não é necessário estar pago.

6. Observações:

- a) Outros documentos poderão ser solicitados pela equipe técnica do processo seletivo;

b) A falta de quaisquer dos documentos exigidos ou a ocorrência de verificação de falsidade nas declarações apresentadas, bem como o descumprimento de qualquer ato exigido durante o processo seletivo, implicará no cancelamento da inscrição do candidato.

ANEXO II

MODELOS DE DECLARAÇÕES

OBS: (Apresentar cópia dos documentos para análise, de todos os membros do grupo familiar – pessoas que vivem na mesma casa)

ANEXO I

DECLARAÇÃO SOCIOECONÔMICA E DE COMPOSIÇÃO FAMILIAR

Eu, _____, portador do RG nº _____, órgão expedidor _____, e CPF nº _____, a, residente _____ no _____ endereço:

_____, declaro que a minha família é composta de _____ (número) pessoas, das quais _____ (número) recebem renda, conforme valores abaixo indicados. Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento do meu auxílio junto à PROPAAE, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

Relação de Membros da Família:

| NOME/IDADE | GRAU DE PARENTESCO | PROFISSÃO/ATIVIDADE | ESCOLARIDADE | VALOR DA RENDA |
|------------|--------------------|---------------------|--------------|----------------|
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |

_____, _____ de _____ de 2015.
(Cidade/UF)

Assinatura

DECLARAÇÃO DE TRABALHO INFORMAL

Eu, _____, portador do RG nº _____, órgão expedidor _____, e CPF nº _____, declaro, para os devidos fins, que sou trabalhador informal, exercendo a atividade de _____, não constante na Carteira de Trabalho e Previdência Social, recebendo renda bruta nos meses:

Mês/Ano: Renda

- 1) Dezembro/2014: R\$ _____;
- 2) Janeiro/2015: R\$ _____;
- 3) Fevereiro/2015: R\$ _____.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao ingresso no Programa de Permanência Qualificada – PPQ da Pró-reitoria de Políticas Afirmativas e Assuntos Estudantis da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, implicará no cancelamento do auxílio, com a restituição integral dos recursos.

_____, ____ de _____ de 2015.
(Cidade/UF)

Assinatura do Declarante

DECLARAÇÃO DE DESEMPREGADO

Eu, _____, portador do RG n° _____, órgão expedidor _____, e CPF n° _____, declaro, para os devidos fins, que estou desempregado desde o dia _____. Declaro ainda que não recebo nenhuma remuneração, provendo meu sustento da seguinte forma:

_____.

Mês/Ano: Renda

1) Dezembro/2014: R\$ _____;

2) Janeiro/2015: R\$ _____;

3) Fevereiro/2015: R\$ _____.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao ingresso no Programa de Permanência Qualificada – PPQ da Pró-reitoria de Políticas Afirmativas e Assuntos Estudantis da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, implicará no cancelamento do auxílio, com a restituição integral dos recursos.

_____, ____ de _____ de 2015.

(Cidade/UF)

Assinatura do Declarante

DECLARAÇÃO DE TRABALHO AUTÔNOMO / PROFISSIONAL LIBERAL

Eu, _____, portador do RG nº _____, órgão expedidor _____, e CPF nº _____, declaro, para os devidos fins, que sou trabalhador autônomo/liberal, exercendo a atividade de _____, não constante na Carteira de Trabalho e Previdência Social, recebendo renda bruta nos meses:

Mês/Ano: Renda

- 1) Dezembro/2014: R\$ _____;
- 2) Janeiro/2015: R\$ _____;
- 3) Fevereiro/2015: R\$ _____.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao ingresso no Programa de Permanência Qualificada – PPQ da Pró-reitoria de Políticas Afirmativas e Assuntos Estudantis da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, implicará no cancelamento do auxílio, com a restituição integral dos recursos.

_____, ____ de _____ de 2015.
(Cidade/UF)

Assinatura do Declarante

**DECLARAÇÃO DE RENDA POR MEIO DE LOCAÇÃO DE MÓVEIS OU IMÓVEIS
E/OU ARRENDAMENTO**

Eu, _____, portador do RG nº _____, órgão expedidor _____, e CPF nº _____, declaro, para os devidos fins, que recebi a renda bruta descrita abaixo referente à locação _____

Mês/Ano: Renda

- 1) Dezembro/2014: R\$ _____;
- 2) Janeiro/2015: R\$ _____;
- 3) Fevereiro/2015: R\$ _____.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao ingresso no Programa de Permanência Qualificada – PPQ da Pró-reitoria de Políticas Afirmativas e Assuntos Estudantis da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, implicará no cancelamento do auxílio, com a restituição integral dos recursos.

_____, ____ de _____ de 2015.
(Cidade/UF)

Assinatura do Declarante